

RESOLUÇÃO DPG Nº 296, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

Altera, em partes, o artigo 1º da Resolução nº 141/2017, de 30 de maio de 2017

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 5º da Deliberação CSDP nº 11, de 19 de junho de 2015,

CONSIDERANDO a decisão de instauração de procedimento administrativo específico para apuração de infração a cláusulas do edital ou contratual;

CONSIDERANDO a exoneração a pedido do Defensor Público **Diego Martinez Cantoario**,

RESOLVE

Art. 1º. Designar o Defensor Público **Guilherme Moniz Barreto de Aragão Daquer Filho** para compor a Comissão Especial, em substituição ao Defensor Público **Diego Martinez Fervenza Cantoario** e designa os Servidores do Quadro de Pessoal **Patrícia Naomy Shibata** e **Edione Bernardino**, para comporem a Comissão Especial promovendo as diligências para esclarecimentos dos fatos.

Art. 2º. A Presidência da Comissão será exercida pelo Defensor Público **Guilherme Moniz Barreto de Aragão Daquer Filho**.

Art. 3º. Os trabalhos devem ser concluídos em 180 dias, salvo situação excepcional que autorize a prorrogação.

Parágrafo único. Caso a comissão entenda configurada a situação excepcional que justifique a prorrogação, relatará a situação e encaminhará os autos ao Defensor Público-Geral, o qual, após apreciação, poderá determinar prorrogação do prazo previsto no *caput* desse artigo.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná